

Portaria - C Ex Nr 2.004, de 3 jul 23, autoriza a redução e dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2023; e

Portaria - EME/C Ex Nr 1.097, de 14 jul 23, altera a Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053), aprovada pela Portaria - EME/C Ex Nr 383, de 7 maio 21.

Em consequência, os Ch Seq e os Cmt SU tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 55709, de 21 de julho de 2023, da(o) 1ª Seq)

#### e. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

##### RESULTADO

Por intermédio do DIEx Nr 24-1ª BO, de 12 jul 23, do Presidente da Comissão de Recebimento de Material de Consumo designada para o mês de junho de 2023, foi informado que os materiais foram recebidos sem alteração nos depósitos do Aprovisionamento, Almoxarifado e Saúde. No depósito da Oficina Mecânica não ocorreu entrada de materiais no período.

Em consequência, Ch Fisc Adm, Enc Dep e os integrantes das Comissões tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 55720, de 21 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

#### f. FISCAL DE CONTRATO

##### PUBLICAÇÃO

1. Em referência ao Pregão Nr 5/2023 do 19º Grupo de Artilharia de Campanha (UG 160420), com vigência definida entre 12 jul 23 a 11 jul 24, podendo ser prorrogado, firmado com a seguinte empresa estabelecendo o contrato:

- Contrato Nr 6/2023 com a empresa MARLINDO DE ALMEIDA LANES, CNPJ Nr 44.853.642/0001-09.

2. A empresa mencionada obteve a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Barbearia, conforme condições, valores e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. Designo os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto, cumulativamente com as funções que já exercem, de acordo com o Art. 117 da Lei Nr 14.133/21.

Gestor do Contrato (Titular): Asp RYAN DE **BARROS MARTINS**.

Gestor do Contrato (Substituto): Asp THIAGO MARTINS DOS SANTOS.

4. O Fiscal de Contrato e seu substituto deverão:

- a) providenciar cópias dos documentos necessários referentes ao contrato fiscalizado;
- b) preencher o Livro Registro de ocorrências e apresentar ao Fiscal Administrativo, até o dia 10 de cada mês;
- c) o Fiscal de Contrato deverá fazer constar no Livro Registro todos os afastamentos temporários e

motivos, bem como a situação de que substituto passa a responder pela função;

d) realizar o Estágio Setorial de Fiscalização de Contratos, antes do início da execução da prestação de serviço pela empresa, caso ainda não tenham realizado, pelo endereço eletrônico do Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) e encaminhar o certificado de conclusão ao Fiscal Administrativo após término do estágio;

e) o Fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular; e

f) cumprir todas as atribuições previstas nas legislações em vigor.

Em consequência, os militares relacionados tomem conhecimento do conteúdo de seus respectivos contratos e mensalmente transcrevam a situação da execução do contrato para o livro do Fiscal de contrato.

(Nota nº 55625, de 18 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

### **3. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **ENTRADA DE DIEX**

Por intermédio do DIEx de Opção Nr 82-BC, de 11 jul 23, o militar solicita que seja providenciado o pagamento da Ajuda de Custo e Indenização de Transporte, ao qual faz jus, em virtude da sua Transferência por Necessidade do Serviço - Ex-Officio, para a guarnição de Lapa-PR (15º GAC AP), conforme publicado no Adt DCEM 2I ao Bol DGP Nr 75, de 7 jul 23, transcrito no BI Nr 127, de 10 jul 23.

**1º Ten MAURICIO SOUTO QUINTANA**

Em consequência, Ch Fisc Adm e Cmt BC tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 55702, de 20 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

### **4. ALTERAÇÕES DE ST/SGT**

#### **a. ENTRADA DE DIEX**

Por intermédio do DIEx de Opção Nr 72-SPP/1º Seç, de 20 jul 23, o militar solicita que seja providenciado o pagamento da Ajuda de Custo e Indenização de Transporte, ao qual faz jus, em virtude da sua Transferência por Necessidade do Serviço - Loc Especial Categoria A, para a guarnição de Três Lagoas-MS (3ª Bia AA Ae), conforme publicado no Adt DCEM 3K ao Bol DGP Nr 75, de 7 jul 23, transcrito no BI Nr 127, de 10 jul 23.

**3º Sgt ALEXSANDRO NUNES GLITZ**

Em consequência, Ch Fisc Adm e Cmt BC tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 55704, de 20 de julho de 2023, da(o) Fisc Adm)

#### **b. INSPEÇÃO DE SAÚDE**

#### **ORDEM**

Determino que seja inspecionado para fins de Verificação de Capacidade Laborativa (MPOM - 19º